



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 09 DE MARÇO DE 2021, SUBSTITUINDO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições constantes na Lei Municipal nº 750/2004, de 19 de julho de 2004; Lei Municipal nº 1.402/2019, de 02 de dezembro de 2019; e, Lei Municipal nº 1.441/2020, de 16 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 1.402/2019, e ainda, Ofício nº 037/2021/01/PJ/CRP, datado de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, em substituição ao membro anterior, o membro abaixo relacionado, com seu respectivo suplente e classe representativa:

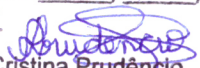
II - Titular: RODRIGO MARCOS CANDADO BARRADAS
Suplente: RENATA GIMENEZ MATASSA
Representante do PROCON municipal

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 035, de 09 de março de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, em 22 de novembro de 2022, 63º da Emancipação Político-Administrativa.


André Luis Nezzi de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3221 na data 23 / 11 / 2022
Pág. 184 a 185.

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019